



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## **PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

PROCESSO: 201800007003382.

DATA DA REALIZAÇÃO: **13 de setembro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO.

RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

### **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - SSP de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### **3 – DO LOCAL, DATA E HORA.**

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

<b>FASE</b>	<b>HORA</b>
<b>Registro de proposta</b>	09h às 10h
<b>1º Fase de lances</b>	10h até 10h10min
<b>2º Fase de lances</b>	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

“homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

**6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

**sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema, no campo referente a marca, o nome da licitante.**

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

**9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.**

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017.

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:**

<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</p>
--

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:**

<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p><b>Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).</b></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p>
--



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), **ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2018 – SSP**

**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**

**NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO**

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.



10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

**16.1 – Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita à Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2501.e**

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 10 (dez) dias consecutivos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante.

## **17.2 – DO CONTRATANTE**

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 - A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-2598 / 2593 com o Sr. Roberto Reis Amorim.**

**19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.**

## **20 – DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta.

21.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo  
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de **MÓVEIS E MOBILIÁRIOS**, mediante convênio 841238/2016 - (Reaparelhar a Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso - DEAI) – SENASP/MJ.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, DESTINAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

*Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço global, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.*

LOTE GLOBAL – MOBILIÁRIOS.					
Item	Detalhamento	Und	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	COFRE DE AÇO GRANDE	Unid.	1	2.518,00	2.518,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	Unid.	18	623,00	11.214,00
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	Unid.	4	1.225,22	4.900,88
4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEIS	Unid.	3	956,88	2.870,64
5	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO	Unid.	15	285,33	4.279,95
6	GAVETEIRO COM RODINHAS 4 GAVETAS	Unid.	10	695,67	6.956,70
7	LONGARINA DE 03 LUGARES COM PROLTRONAS AMPLAS, ALMOFADAS E BRAÇOS.	Unid.	4	1.002,55	4.010,24
8	MESA OVAL DE REUNIÃO 10 LUGARES	Unid.	1	1.679,85	1.679,85
9	MESA EM L 1,4 x 1,4	Unid.	10	641,67	6.416,70
10	MESA RETA 1,4	Unid.	4	627,67	2.510,68
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE (itens de 01 a 10) – R\$ 47.357,64</b> <i>(Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)</i>					

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**Item 01 - COFRE DE AÇO GRANDE** - Com segredo mecânico senha de 3 (três) números para abertura, com sistema de tetra para fechamento, confeccionado com chapa de 16mm medindo aproximadamente 1,30m x 38cm x 36 cm (altura x largura x profundidade), garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 02 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - BASE GIRATÓRIA 5 PATAS:** em estrutura em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25x25x1,50mm, soldada em flange de aço SAE 1010 – BQDQ, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi cor preta, revestida com capa inteiriça de polipropileno copolímero. Regulagem de altura feito por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26'16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria que permita facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). Possuir ainda acabamento externo feito por um conjunto telescópico com três estágios produzido em polipropileno injetado. Nas extremidades das patas são montados rodízios fabricados em poliamida natural (nylon), com roldanas duplas em nylon, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm; eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. **MECANISMO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO:** confeccionado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com 3mm de espessura, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi cor preta, dotado de contato permanente com ângulo de reclinção do encosto de +8° e -25°; a regulagem de angulação do encosto deve ser comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo; o sistema de articulação do encosto deve ser comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura NBR11888 SAE1006/1010 BF; o ângulo do assento deve ser fixo de -3°; acabamento traseiro em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com alavanca de regulagem da altura do assento confeccionada em aço SAE1010 com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno copolímero localizado na parte da frente à direita do mecanismo na posição sentado. **SUPORTE DO ENCOSTO:** possuir ajuste de altura do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 72 mm através de sistema automático de regulagem de altura confeccionado em bucha de nylon 6. **CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO:** capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, com furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m<sup>3</sup> com variação de ±5% atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 45mm e do encosto é 40mm. O



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

revestimento é em couro sintético liso cor preta ou em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m<sup>2</sup> ( $\pm$  5%) e cor cinza chumbo ou similar Dimensões do encosto: largura 480mm e altura 570mm, com formato retangular. Dimensões do assento: largura 495mm e profundidade 480mm, com formato retangular. BRAÇOS REGULÁVEIS: estrutura em chapa de aço estampada com 6,25mm de espessura, com sistema de regulagem feito em peça de polipropileno injetado, com gatilho de acionamento, com trava em zamak injetado, 7 estágios de regulagem de altura (68mm de curso total). O apoio superior é feito em poliuretano injetado aplicado sobre uma alma metálica com 2 roscas onde a estrutura do braço é aparafusada. Apresentar Certificados de Conformidade com a norma ABNT 13962:2006 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, etc., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório). Observação: Pode haver alterações de medidas (LxPxH) em no máximo 5%, desde que não infrinjam as normas pertinentes. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 03 - ARMÁRIO ALTO** - Com 02 portas, com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, tampo em mdp de 25 mm em revestimento melaminico medindo 800 x490 x 1600mm certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 04 – CADEIRAS DE RODAS DOBRÁVEIS** - Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro “06” e rodas traseiras de aro “24”, todas com pneus maciços. É fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. É dobrável, possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 05 – CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA FIXA:** continua “tipo esqui”, confeccionada em aço tubular 1”x 2,25 mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio. **ESTRUTURA FIXA:** continua “tipo esqui”, confeccionada em aço tubular 1”x 2,25 mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m<sup>3</sup> com variação de  $\pm$ 5% atendendo as





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 55mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em couro sintético liso na cor preta ou em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m<sup>2</sup> (± 5%) e cor cinza chumbo ou similar. Dimensões do encosto: largura 430mm e altura 550mm. Dimensões do assento: largura 480mm e profundidade 460mm. BRAÇOS FIXOS: produzidos por processo de injeção de poliuretano “integral skin” sobre alma metálica de aço. Apresentar Certificados de Conformidade com a norma ABNT 13962:2006 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, etc., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 06 – GAVETEIRO COM RODINHAS 4 GAVETAS** - Com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor (a definir) e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com borda retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 07 – LONGARINA DE 03 LUGARES COM POLTRONAS AMPLAS, ALMOFADAS E BRAÇOS** – Com espuma injetada revestimento em couro ecológico ou tecido de cor a definir, com poltronas amplas, almofadas e braços em base de aço. Estrutura em aço. Assento e Encosto confeccionado com espuma injetada (almofadadas) revestimento em couro ecológico ou tecido de cor a definir. Medida do Assento: 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda) Medida do Encosto: 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 08 – MESA OVAL DE REUNIÃO 10 LUGARES** – Altura da mesa: 0,75 m. Comprimento da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como o PVC maciço utilizado para as bordas): 3,00 m. Largura da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como o PVC maciço



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

utilizado para as bordas): 1,50 m; d) Tampo oval em MDF com no mínimo 25 mm de espessura e densidade de 610 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em laminado melamínico, na (cor a definir). Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico texturizado, na cor argila, na mesma cor da face superior. Tampo com bordas arredondadas 180°. Encabeçadas com acabamento em PVC maciço flexível, na mesma cor do tampo. Painel centralizado na extensão do tampo medindo 1,50 m de comprimento e 0,37 m de altura (excluindo-se o tubo aço retangular estrutural), em MDF, com no mínimo 18 mm de espessura e densidade de 630 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico, (cor a definir), com acabamento das bordas em fita ABS de poliestireno com 2,00 mm de espessura. Os pés deverão ser unidos por tubo de aço retangular fechado de 30x50 mm com chapa de aço, formando uma base estrutural acompanhando o painel central em toda extensão do tampo (não serão aceitas calhas para passagem de fios). Estruturas metálicas dos pés, na mesma cor do revestimento do móvel. Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre de aproximadamente 20 cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em capa de aço 0,90 mm de espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura, com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263 mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm. As estruturas metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 09 – MESA EM L 1,4 x 1,4 – Com 25mm EM "MDF" –** Estação de trabalho mesa em "L", 25 mm em mdp em painel frontal e lateral medindo : 1400 x 1400 x 740 mm, ou dimensões aproximadas para mais não ultrapassando 10%, composto de superfície de trabalho (tampo) retaguarda e estrutura (pedestais laterais e canto). Tampo sem emendas confeccionado em aglomerado de aproximadamente 25mm espessura com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir com encabeçamento lateral reto poliestireno de alto impacto (1mm de espessura) e bordas arredondadas 180° na cor a definir. Furo passa cabos com acabamento em material polimérico. Provido de buchas metálicas para parafuso ¼ para fixação dos pedestais. Retaguarda (saia): em aglomerado de 18mm (espessura mínima) revestido em laminado melamínico de baixa pressão com cor a definir nas duas faces, no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto, em fita de poliestireno de alto impacto (1mm de espessura) na cor do laminado. Com pedestal lateral medindo entre 705mm a 750mm altura. **CORPO:** conjunto formado por dois perfis e 2 tampas fabricadas em alumínio extrudado. Com suporte para Fios: medindo entre 825mm e 900 mm largura tipo calha fabricada em aço com 2 níveis, sendo o nível superior para



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

passagem de fios e apoio de filtros para tomadas, e o inferior para armazenamento do excesso de fios e cabos. Com calha interna para passagem e armazenagem de fios e cabos e seus excessos, com tampas removíveis de saque frontal, com encaixe por pressão. Com duas abas horizontais (apoio e fixação do tampo em chapa 11) e uma vertical (fixação da retaguarda em chapa 20). Base em alumínio extrudado medindo 500x56x35mm ou aproximadamente, com secção predominante de 3,5mm apresentando ponteiras em material plástico ou metálico sem pontas e com sapatas niveladoras. Acabamento: pintura eletrostática cor a definir. Com pedestal de canto constituído de corpo e base plana de aço. Acabamento: pintura eletrostática cor a definir. Com suporte para CPU em aço fixo na superfície de trabalho. Pintura eletrostática na cor a definir. Com gaveteiro fixo contendo 3 gavetas com chave e travamento simultâneo. Garantia mínima de 1 anos contra defeitos de fabricação. Item com entrega e montagem nos locais especificados. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13966:2008, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando conformidade do produto com a NBR 13966:2008. Cor a definir na autorização de fornecimento. Certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 10 – MESA RETA 1,4 – Superfície de trabalho:** Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 –. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. **Painel Frontal:** Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0 mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca. **Pés laterais:** As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm **Medidas aproximadas:** Largura x Altura x Profundidade 1400mm x 740mm x 600mm.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

4.1 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

## 5 - CONTRATADA

5.1 - A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

5.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.3 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.4 - Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## 6 - EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A entrega dos equipamentos ocorrerá após emissão pela Contratante da “Autorização para Entrega”, indicando a data e o local, observado o prazo constante no item 12.2.4.

6.2 - A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 - Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4 - O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias mediante recibo para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens entregues, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

- **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia, e, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

- O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

- No ato do recebimento, caso os bens apresentados não estejam em conformidade com este Termo de Referência, serão recusados total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

- Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo responsável designado pelo Delegado Geral de Polícia.
- O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.
- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

## 7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do objeto encerrar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e, após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita à Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2501.

7.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

## 8 . DO PAGAMENTO

8.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

## 9 . RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Roberto Reis Amorim. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone: (62) 3201-2598 ou 3201-2593.

Goiânia, 27 de agosto de 2018

Roberto Reis Amorim  
Chefe do Núcleo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:				Identidade:		CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## ANEXO III

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2018

Contrato para compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº \_\_\_\_\_, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado no dia \_\_\_\_\_, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto \_\_\_\_\_.

#### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018**, objeto do Processo Administrativo n.º **201800007003382**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **MOBILIÁRIOS PARA A GERÊNCIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, com garantias previstas na Cláusula Quarta, a partir do recebimento definitivo dos objetos, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará o objeto com garantia conforme descrição abaixo:

LOTE GLOBAL – MOBILIÁRIOS.					
Item	Detalhamento	Und	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	COFRE DE AÇO GRANDE	Unid.	1		
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	Unid.	18		
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	Unid.	4		
4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEIS	Unid.	3		
5	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO	Unid.	15		
6	GAVETEIRO COM RODINHAS 4 GAVETAS	Unid.	10		
7	LONGARINA DE 03 LUGARES COM PROLTRONAS AMPLAS, ALMOFADAS E BRAÇOS.	Unid.	4		
8	MESA OVAL DE REUNIÃO 10 LUGARES	Unid.	1		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

9	MESA EM L 1,4 x 1,4	Unid.	10		
10	MESA RETA 1,4	Unid.	4		
<b>VALOR GLOBAL CONTRATADO DO LOTE (itens de 01 a 10) – R\$ XXXXXX</b> <i>(xxxxx reais)</i>					

## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

**Item 01 - COFRE DE AÇO GRANDE** - Com segredo mecânico senha de 3 (três) números para abertura, com sistema de tetra para fechamento, confeccionado com chapa de 16mm medindo aproximadamente 1,30m x 38cm x 36 cm (altura x largura x profundidade), garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 02 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO** - BASE GIRATÓRIA 5 PATAS: em estrutura em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25x25x1,50mm, soldada em flange de aço SAE 1010 – BQDQ, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi cor preta, revestida com capa inteiriça de polipropileno copolímero. Regulagem de altura feito por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26'16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria que permita facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). Possuir ainda acabamento externo feito por um conjunto telescópico com três estágios produzido em polipropileno injetado. Nas extremidades das patas são montados rodízios fabricados em poliamida natural (nylon), com roldanas duplas em nylon, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm; eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. MECANISMO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: confeccionado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com 3mm de espessura, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi cor preta, dotado de contato permanente com ângulo de reclinção do encosto de +8° e -25°; a regulagem de angulação do encosto deve ser comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo; o sistema de articulação do encosto deve ser comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura NBR11888 SAE1006/1010 BF; o ângulo do assento deve ser fixo de -3°; acabamento traseiro em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com alavanca de regulagem da altura do assento confeccionada em aço SAE1010 com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno copolímero localizado na parte da frente à direita do mecanismo na posição sentado. SUPORTE DO ENCOSTO: possuir ajuste de altura do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 72 mm através de sistema automático de regulagem de altura confeccionado em bucha de nylon 6.



**CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO:** capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, com furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m<sup>3</sup> com variação de ±5% atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 45mm e do encosto é 40mm. O revestimento é em couro sintético liso cor preta ou em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m<sup>2</sup> (± 5%) e cor cinza chumbo ou similar Dimensões do encosto: largura 480mm e altura 570mm, com formato retangular. Dimensões do assento: largura 495mm e profundidade 480mm, com formato retangular. **BRAÇOS REGULÁVEIS:** estrutura em chapa de aço estampada com 6,25mm de espessura, com sistema de regulagem feito em peça de polipropileno injetado, com gatilho de acionamento, com trava em zamak injetado, 7 estágios de regulagem de altura (68mm de curso total). O apoio superior é feito em poliuretano injetado aplicado sobre uma alma metálica com 2 roscas onde a estrutura do braço é aparafusada. Apresentar Certificados de Conformidade com a norma ABNT 13962:2006 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, etc., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório). Observação: Pode haver alterações de medidas (LxPxH) em no máximo 5%, desde que não infrinjam as normas pertinentes. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 03 - ARMÁRIO ALTO** - Com 02 portas, com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, tampo em mdp de 25 mm em revestimento melaminico medindo 800 x490 x 1600mm certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 04 – CADEIRAS DE RODAS DOBRÁVEIS** - Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro “06” e rodas traseiras de aro “24”, todas com pneus maciços. É fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. É dobrável, possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 05 – CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA FIXA:** continua “tipo esqui”, confeccionada em aço tubular 1”x 2,25 mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxante, decapagem e fostatização,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio. ESTRUTURA FIXA: continua “tipo esqui”, confeccionada em aço tubular 1”x 2,25 mm SAE 1010/1020, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m<sup>3</sup> com variação de ±5% atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 55mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em couro sintético liso na cor preta ou em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m<sup>2</sup> (± 5%) e cor cinza chumbo ou similar. Dimensões do encosto: largura 430mm e altura 550mm. Dimensões do assento: largura 480mm e profundidade 460mm. BRAÇOS FIXOS: produzidos por processo de injeção de poliuretano “integral skin” sobre alma metálica de aço. Apresentar Certificados de Conformidade com a norma ABNT 13962:2006 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, etc., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 06 – GAVETEIRO COM RODINHAS 4 GAVETAS** - Com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor (a definir) e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com borda retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com borda retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 07 – LONGARINA DE 03 LUGARES COM POLTRONAS AMPLAS, ALMOFADAS E BRAÇOS** – Com espuma injetada revestimento em couro ecológico ou tecido de cor a definir, com poltronas amplas, almofadas e braços em base de aço. Estrutura em aço. Assento e Encosto confeccionado com espuma injetada (almofadadas) revestimento em couro ecológico ou tecido de cor a definir. Medida do Assento: 470 mm de largura, 400



mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda) Medida do Encosto: 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 08 – MESA OVAL DE REUNIÃO 10 LUGARES** – Altura da mesa: 0,75 m. Comprimento da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como o PVC maciço utilizado para as bordas): 3,00 m. Largura da mesa (incluindo-se os acabamentos, tais como o PVC maciço utilizado para as bordas): 1,50 m; d) Tampo oval em MDF com no mínimo 25 mm de espessura e densidade de 610 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em laminado melamínico, na (cor a definir). Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico texturizado, na cor argila, na mesma cor da face superior. Tampo com bordas arredondadas 180°. Encabeçadas com acabamento em PVC maciço flexível, na mesma cor do tampo. Painel centralizado na extensão do tampo medindo 1,50 m de comprimento e 0,37 m de altura (excluindo-se o tubo aço retangular estrutural), em MDF, com no mínimo 18 mm de espessura e densidade de 630 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico, (cor a definir), com acabamento das bordas em fita ABS de poliestireno com 2,00 mm de espessura. Os pés deverão ser unidos por tubo de aço retangular fechado de 30x50 mm com chapa de aço, formando uma base estrutural acompanhando o painel central em toda extensão do tampo (não serão aceitas calhas para passagem de fios). Estruturas metálicas dos pés, na mesma cor do revestimento do móvel. Estruturas verticais laterais (pés) com calha removível externa com 12 cm de largura sendo a medida da torre de aproximadamente 20 cm de largura, em chapa de aço, composto por quatro peças sendo duas colunas em capa de aço 0,90 mm de espessura em formato oblongo, uma tampa fixa (em formato “U”) entre as colunas em chapa de aço espessura 0,90 mm e tampa móvel (em formato “U”) em chapa de aço 0,75 mm de espessura, com canaletas para passagem de fiação (cabos), chapa superior em formato L com 1,5 mm de espessura, chapa inferior (base de contato ao chão) confeccionada em perfil de aço maciço 8mm de espessura e 50mm largura com, curvado através de calandra com raio de 1263 mm, com sistema de regulagem de altura, através de sapatas niveladoras e chapa para acomodar a porca na base, (a largura total da base deverá ser de 57,5 cm) sapata niveladora com rosca 5/16 e diâmetro de 30 mm. As estruturas metálicas deverão receber tratamento através de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 09 – MESA EM L 1,4 x 1,4** – Com 25mm EM "MDF" – Estação de trabalho mesa em "L", 25 mm em mdp em painel frontal e lateral medindo : 1400 x 1400 x 740 mm, ou dimensões aproximadas para mais não ultrapassando 10%, composto de superfície de trabalho (tampo) retaguarda e estrutura (pedestais laterais e canto). Tampo sem emendas confeccionado em aglomerado de aproximadamente 25mm espessura com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir com encabeçamento lateral reto poliestireno de alto impacto (1mm de espessura) e bordas arredondadas 180° na cor a definir.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

Furo passa cabos com acabamento em material polimérico. Provido de buchas metálicas para parafuso ¼ para fixação dos pedestais. Retaguarda (saia): em aglomerado de 18mm (espessura mínima) revestido em laminado melamínico de baixa pressão com cor a definir nas duas faces, no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto, em fita de poliestireno de alto impacto (1mm de espessura) na cor do laminado. Com pedestal lateral medindo entre 705mm a 750mm altura. CORPO: conjunto formado por dois perfis e 2 tampas fabricadas em alumínio extrudado. Com suporte para Fios: medindo entre 825mm e 900 mm largura tipo calha fabricada em aço com 2 níveis, sendo o nível superior para passagem de fios e apoio de filtros para tomadas, e o inferior para armazenamento do excesso de fios e cabos. Com calha interna para passagem e armazenagem de fios e cabos e seus excessos, com tampas removíveis de saque frontal, com encaixe por pressão. Com duas abas horizontais (apoio e fixação do tampo em chapa 11) e uma vertical (fixação da retaguarda em chapa 20). Base em alumínio extrudado medindo 500x56x35mm ou aproximadamente, com secção predominante de 3,5mm apresentando ponteiras em material plástico ou metálico sem pontas e com sapatas niveladoras. Acabamento: pintura eletrostática cor a definir. Com pedestal de canto constituído de corpo e base plana de aço. Acabamento: pintura eletrostática cor a definir. Com suporte para CPU em aço fixo na superfície de trabalho. Pintura eletrostática na cor a definir. Com gaveteiro fixo contendo 3 gavetas com chave e travamento simultâneo. Garantia mínima de 1 anos contra defeitos de fabricação. Item com entrega e montagem nos locais especificados. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13966:2008, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando conformidade do produto com a NBR 13966:2008. Cor a definir na autorização de fornecimento. Certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis medidas, comprovadamente, similar ou superior.**

**Item 10 – MESA RETA 1,4 – Superfície de trabalho:** Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 –. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel Frontal: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0 mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1400mm x 740mm x 600mm.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- h) apresentar garantia do objeto de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data definitiva do recebimento do objeto.
- j) entregar o objeto em até **30 (trinta)** dias, após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” do item 6.1 da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, com os dados do convênio (Convênio nº **841238/2016 – SENASP/MJ**), emitida em favor do CNPJ: \_\_\_\_\_, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

**9.1.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.1.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.1.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.1.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## 11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. ([Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999](#))

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**11.7.** A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

**12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

**12.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

**IRAPUAN COSTA JUNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada